

Porto-Alegre, 8 de Dezembro de 1932.

Illustru D. Paul Pilla.

Buenos Ayres.

Cordeais saudações.

Integrado de modo absoluto na corrente anti-dictatorial, o meu mais imediato e ardente desejo é a substituição do governo de facto por um governo de direito, cuja ascensão e estabilidade dependam da vontade do povo.

A esta obra, entretanto, unicamente desolidora - queda da ditadura - deve corresponder algo de constructivo, qual seja a elaboração de um estatuto básico que, quanto mais perfeito, isto é, quanto mais estiver de accordo com as necessidades dos nossos patriotas, tanto mais vantagens trará ao Brasil.

Mas para que possamos obter um electorado consciente, devemos, antes de tudo, apresentar um programma e orientações que tomemos os nossos deputados nas diversas questões que se ha de debater na constituinte.

A probabilidade da nossa victoria depende não só da grandeza do nosso principio, como tambem da cohesão que, em torno delles, houver da parte do Frente-Unica que a meu ver deveria fundir-se

num unico partido, pois de facto as divergencias actualmente não são mais intemporeis, conhecidas as inclinações do Sr. Borges para a constituição de Weimar.

O ideal, para resolver-se o caso, seria a organização de um congresso em Porto Alegre, no qual fôrsem parte republicanos e libertadores, a fim de discutirem e firmarem um programma que fosse o do novo partido que surgiria então. O esboço do programma já deveria vir pronto de accordo com os grandes chefes da Frente Única, para que no congresso fosse somente discutido, emendado nalguns pontos e aprovado.

Capitulo que deverá constar necessariamente no programma é o das erradamente chamadas reivindicações católicas que antes de tudo são brasileiras e humanas e a favor das quais militam o liberalismo, a vontade do povo brasileiro e, mais que tudo, as necessidades e a estabilidade da sociedade brasileira.

São elles, como sabeis, o ensino facultativo das religiões nas escolas publicas, a assistência religiosa nos quartéis, a validade do casamento religioso para fins civis, ás quaes se acrescenta, como complemento, o combate ao divórcio.

Como deve ser do nosso conhecimento os vicários de Itaquaquecetuba que chefiaram o P.R.L. adoptaram estes prin-

cipios, mas certamente por convicção, mas como
maneira facil de "cabelar" o enorme estorão catho-
lico que se está organizando.

Depois extenuo que fui obto, vindicações auct.
da nobreza paulista, fobis avallian o meu estado
d'alua ao ver os idai, na minha opinião, pã santos
nos mãos dos vendilhões da republica e a servirem
de exploração indecorosa para fins politicos.

Analysemos os quatro itens catholicos e mantenho
mas só o seu espirito liberal como os seus vanta-
gens:

1) O ensino religioso nas escolas não de todas as reli-
gões, sem quantum minimo de alumnos e fac-
aquellos que o requererem - igualdade de todas as reli-
gios e de todos os individuos, respeitudo. lles a li-
berdade de pensamento.

A religião é, com certeza, o maior meio de fortalecer
o caracter, de dar ao homem uma consciencia mo-
ral, pois lles fornece uma concepção teleologica da
existencia terrestre.

O interesse da sociedade está em ter o menor numero
de perturbadores de um equilibrio pelo crime, ou seja
qual fore a genese que se dá ao crime - acto livre ou
determinado pelos factores biologicos e sociologicos, - em
qualquer dos hypothese, a religião traria grandes vanta-
gens - ou fazendo o individuo querer o bem como tal

ou servindo, na concepção determinista, de força oposta ao mal no binário de forças cuja resultante seria o acto humano.

É à luz do próprio Freudismo e' defensável este ponto de vista: A instância censuradora, o super-ego, constituido do justament na última phase de evolução do complexo de Édipo, do 6º anno em diante (phase escolar) e' formado nos r's do ideal do ego, stypso parental homolog, como também do ensinamento moral e religioso recebido ao infante e é de acaes eficiente desta instancia censuradora sobre os impulsos inconscientes do id que marcam a vida psichica normal do homem.

As provas objectivas da eficiencia do ensino religioso sobre a diminuição do crime são sensibibilísimas: as compulsaes das estatísticas, que relacionam as curvas do crime com a pratica do ensino religioso escolar, mostram sempre que os mínimos das curvas correspondem sempre ás phases de educação religiosa ao povo.

Aliaí outras medidas postas em pratica nas sociedades pare evitar os ruitos do crime de muito pouco servem. As penas pesadíssimas, os artigos mais atenuizantes consiguídos no código penal de quasi toda servem contra o crime. É o grande Enrico Ferri que diz em sua Sociologia Criminal: "... insignificante e quasi nullo é o seu effecto preventivo como ameaça psichologica e poder intimidante." É mais adiant: "Mas grãde o acou-

to, o ferret, a força, o numero dos vejebundes crescia todos os dias, e disse um velho cronista que se podhi tener vissem a falta verdadeira para construir os fornos e cambaus para tirar as cordas." E mais: "Si perguntaruno ao condemnado, porque a fene nao o impediu de cometer o crime elle respondeu que nao tinha pensado nelle." (Cf. As tres escolas penaes.)

O unico meio racional, portanto, de dar combate ao crime seja elle qual for, desde o do lado de galhadeiras até ao mais periposo que e' o do politico saltador do poder, e' a formaçã de uma consciencia sadia, constitucionalmente contraria ao crime, esta na prancha maior e' dada pela utopia, logo a utopia e' conveniente ao estado e como tal deve ser acorrida a sua diffusão.

Note-se, no entanto, que o ensino particular a utopia, dado no lar ou na ajeja, e de resultado diminuto quando nao acorrido pelo estado, quer pela incapacidade governativa dos paes para ensino por completo, como tambem pela impossibilidade quantal de se creche, no interior para attender as grandes populaçães escolares.

Si tal e' a realidade fidejante deste ensino, o Estado deve protegê-lo, sendo um verdadeiro crime a sua nao intermissas neste assumpto; applicando ao caso repetimnos o plavro de Porto Carrero em um ultimo livro sobre a Psy. carnalge, e pag. 218: "Se a paternidade e a maternidade nao da e ninguém concluemto, e psicologicamente

e pedagogia mais veloz que o Estado nos consentiu
 que, á sombra do patibulo, se cometessem tantos crimes.
 A vida intensa moderna nos permite, nem mesmo aos
 mais aptos, a tarefa de educar os filhos, e educam - no os
 criados, e avós desempita, o compauleiros mal escolhidos.
 É reconhecendo isto que a Feloz mais perfeita organiza-
 ção do mundo que é a Constituição de Weimar diz no arti-
 go 147º, alinea 2ª: ... quando ... não existiu no municipio
 uma escola primaria publica de que confinas religiose ou
 philosophicas ou a administração do ensino lles recoubeça um
 interesse pedagogico especial. É no artigo 149º: O ensino
 religioso é materia normal de ensino nas escolas, salvo nas
 escolas sem confinas religiose (leigas) (op. O Momento Con-
 stitucional, pag 88 e 89)

2ª A assistência religiose aos quartéis e o reconhecimento do com-
 mento religiose de nada contrariam ao principio de
 uma democracia francamente liberal.

De facto: Na assistência aos quartéis a fôrça do sa-
 cerdote sui sómente attende aos soldados que assim
 o desajarem, tendo alim disso a vantagem de diminuir
 a depravaçes vivante nos quartéis, ati' entre soldados pie-
 dros que vendo, durante o periodo de estajio, frouros os la-
 ços religiose, decaem muitas vezes.

Quanto ao casamento religiose velido para os filhos civis,
 isto é, necessidade de casamento civil no caso de casamen-
 to religiose, seja de qual for a religião é modo de sumuniamto

liberal e razoavel: a funcao do casamento civil e' pu-
 ramente de obrigar o casal a cumprir os deveres biologi-
 cos decorrentes da uniao e estabelecer um certo numero de
 direitos da prob. Ora o reconhecimento legal do casamento
 religioso tem este mesmo fim, faz o que os mbrtos, os
 seus deveres e mais, setrafa-os como crentes que sa, por-
 que pertam emm conta do supremo legislador.

Resultados dino sua's desaparecimentos de unio's abuen-
 que por ali va, sem culpa elia's do, autoridades, ou de igre-
 ja, de individuos casados duas vezes, pelo religio e pelo civil
 necessariamente, na's cumprindo assim as suas obrigaço's
 para com uma das familias.

3) O divorcio deve ser combatido com argumentos de
 ordem biologica e sociologica.

E' o estudo da funcao de familia ehele da sociedade,
 do mal trazido a todos os paizes, em todos os tempos e
 lugares pelo divorcio e a consideracao de que e' inconcebiv-
 vel tudo que para satisfazer os individuos prejudique
 profundamente a sociedade ou a outros individuos
 que me faz adversario intransigente dell.

"Sappia a parte pelo todo", tal e' a formula que syn-
 thetiza o erro.

Estos como visto, sa as unni defensorias ansiosas dos
 catholicos. A accitacao destes pontos de vista significa
 reconhecer para o melhoramento da naçao, um regi-
 men amplament liberal e contar com, certamente,

a maior parte do clero catholico que e como se-
huis muito pouco em nome teu e que uma hesitação
entre os dois partidos que incluindo ambos em seus pro-
grammas as reivindicações christãs, têm elementos tal diver-
são em suas direcções.

Em synthese lembro que para boa marcha da nossa
actividade politica:

1) Fazer uma reunião publica em Porto Alegre dos 2 par-
tidos, para que se discuta o programma do partido de
fusas ou no minimo de Frente Unica Rio Grandense.

2) Que seja incluido no programma, o seguinte item ca-
tholico.

Para finalizar desejo-vos toda e sorte de felicidades bem
como ao de jun petricios que ali estão, por se terem sa-
crificado pelo mesmo ideal.

Do discipulo, amigo e admirador,
Carlos de Brito Vellozo